



**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS - 068/2015

**PROCESSO Nº:** 6106/2014

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das Unidades de Saúde, no sistema de Registro de Preço.

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA



## SETOR DE LICITAÇÕES

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - 068/2015

#### REGISTRO DE PREÇOS

##### PROCESSO Nº. 6106/2014

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº.12.952, de 18 de Setembro de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço <b>por lote</b> .

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 25/05/2015
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	09:00 horas do dia 09/06/2015
<b>Abertura das Propostas</b>	09:00 horas do dia 09/06/2015
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09:30 horas do dia 09/06/2015

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.**  
**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.**  
**Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria de Saúde.**  
**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733**  
**Fone: (27) 3256-2245**

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

#### 01. DO OBJETO

**1.1.** O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das Unidades de Saúde, no sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** O preço unitário máximo que a Administração se propõe a pagar, por lote, está definido no Anexo II - Termo de Referência.

**2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

**Código Reduzido: 215**

**Vinculo: 2.203.0000**

**9002:** Fundo Municipal de Saúde

**2203:** Expansão e Melhoria Das Ações de Saúde Bucal

**Elemento 3339030:** Material de Consumo

**Subelemento 333903010:** Material Odontológico

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

**e)** Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

**4.1.3.** O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

**4.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.3.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

**4.2.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## 07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.**

7.10. A documentação enviada para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2015  
PROCESSO N.º 6106/2014.**

**7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

**7.12.** O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

**7.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**8.3.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta de preço deverá conter:

**10.1.1.** Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

**10.1.2.** Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da

conta corrente do licitante.

**10.1.3.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá enviar no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, **para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A

empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

**11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

**11.3.1.1.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

**11.3.2. Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço)**, será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

**11.3.2.1.** Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

**11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.3.1.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil**, onde está sediada a empresa;

d) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa**

a esta filial, para atendimento do item;

- f) Certidão negativa de débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social - **INSS**;
- g) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.5.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

**11.5.2.** Certificado de Registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do objeto.

**11.5.3** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme RDC 16 de 28 de março de 2013.

**11.5.3.1** Caso algum dos materiais não tenha necessidade do registros exigidos no item 11.5.3, apresentar documentação dos órgãos competentes, que comprove a dispensa.

#### 11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

**c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

#### Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**d)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**e)** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**f)** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

**g)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**h)** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**i)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DAS AMOSTRAS:**

**12.1.** Não será necessária amostra.

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **14.1. ADJUDICAÇÃO**

**14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### **14.2. HOMOLOGAÇÃO**

**14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

### **15.2. DO CONTRATO**

**15.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E GARANTIA DOS MATERIAIS**

**16.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do **recebimento de cada Ordem de Fornecimento**, referente a este certame, expedida pela Secretaria de Saúde – SEMSA.

**16.1.1.** As ordens de fornecimento serão expedidas pela SEMSA de acordo com solicitação emitida pela mesma.

**16.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. Bairro Bela Vista – Aracruz-ES, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, Tel: (27) 3256-7073, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

**16.2.** O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, procedendo a secretaria responsável à conferência de sua conformidade com as especificações deste edital, proposta, nota de empenho e com as especificações da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestado esse recebimento, caso contrário, a Contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**16.2.1.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

**16.3.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, garantia, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I e II deste edital.

**16.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor, fica obrigado a fornecer o(s) produtos ofertado(s), nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde - SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

**16.5.** O Município de Aracruz não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do(s) produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**16.6.** O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.7.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16.8. Prazo de validade dos produtos:** Os produtos deverão apresentar 70% (Setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispões a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

## **17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado **será efetuado mensalmente**, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**17.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**17.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

**17.2.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**17.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

**17.4.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, etc.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1. Compete ao Contratante.**

**a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

**b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

**c)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.

**d)** Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

**e)** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como fiscalizar e exigir que a mesma mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

## 18.2. Compete a Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos, com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo **de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação pela organização.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Saúde**, designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e/ou fornecimento.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### 20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

**b)** cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

**20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:**

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

**c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada

exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O Pregoeiro responsável pela realização deste certame será designado por intermédio de portaria.

**22.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

**22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**

**23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**

**23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**

**23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**

**23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;**

**23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 21 de Maio de 2014.

**NALVA BERNADETE BARROS AMORIM**

**Secretária de Saúde**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

LOTE 01						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	L	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM O NUMERO DE LOTE, D		72		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 02						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ALAVANCA SELDIN Nº1R DIREITA ADULTO (BANDERINHA)		20		
2	UN	ALAVANCA SELDIN Nº1L ESQUERDA ADULTO (BANDERINHA)		20		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 03						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% +EPINEFRINA1:100.000, TUBETE DE 1.8 ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES.		400		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 04						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	APLICADOR DE DYCAL METÁLICO COM PONTA DUPLA ADULTO		40		
2	UN	APLICADOR DE DYCAL COM PONTA DUPLA PEDIÁTRICO		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 05						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1.5		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 06						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PT	BICARBONATO DE SODIO (PO) PACOTES COM 40G		750		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 07						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA N°8		100		
2	UN	BROQUEIRO PLASTICO C/ 5 DIVISOES C/ TAMPA		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 08						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	CABO METALICO P/ ESPELHO N°5		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 09						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	CALCADOR WARD METALICO N°1 (PARA CONDENSACAO DE AMALGAMA, HASTE CONDESADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME)		100		
2	UN	CALCADOR WARD METALICO N°2 (PARA CONDENSACAO DE AMALGAMA, HASTE CONDESADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME)		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 10						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA (FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 11						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	COLHER DE DENTINA Nº05		100		
2	UN	COLHER DE DENTINA Nº11/05		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 12						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ESPATULA DE INSERCAO Nº01, DUPLA, METALICA.		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 13						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ESTOJO INOX 20 X 10 X 03		20		
2	UN	ESTOJO INOX C/ TAMPA 20 X 10 X 05		30		
3	UN	ESTOJO INOX C/ TAMPA 26 X 12 X 06		10		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 14						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	FIO DENTAL 500M		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 15						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 16						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	FORCEPS ADULTO Nº 01		40		
2	UN	FORCEPS ADULTO Nº 150		60		
3	UN	FORCEPS ADULTO Nº 151		60		
4	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16		20		

5	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17		40		
6	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18L		40		
7	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18R		40		
8	UN	FORCEPS ADULTO Nº 69		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 17						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM PO -FRASCO COM 10G		100		
2	UN	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRO LIQUIDO 08ML		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 18						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 19						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	L	LIQUIDO DE DAKIN 1% 1LT		60		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 20						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO P -FABRICADA EMLÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO - HIPOALERGÊNICA CAIXA C/ 100 UND.		1000		
2	CX	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO G -FABRICADA EMLÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO - HIPOALERGÊNICA CAIXA C/ 100 UND.		100		
3	CX	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO M -FABRICADA EMLÁTEX E LEVEMENTE TALCADA -		500		

		PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO – HIPOALERGÊNICA CAIXA C/ 100 UND.				
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 21						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA, COMELASTICO, RETENCAO BACTERIOLOGICA, ATOXICO, 100 %POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		300		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 22						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	LIQUIDO DO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 15ML		50		
2	FR	PO DO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO - FRASCO CONTENDO 38G		50		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 23						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	MATRIZ DE ACO Nº 0.05 MM		200		
2	UN	MATRIZ DE ACO Nº 0.07 MM		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 24						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BN	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLÚOR		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 25						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

1	UN	PINCA CLINICA P/ ALGODAO 16 CM		100		
2	UN	PINCA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLO TOMO LUER CURVO		20		

**TOTAL DO LOTE:**

**LOTE 26**

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	PORTA MATRIZ ADULTO		50		

**TOTAL DO LOTE:**

**LOTE 27**

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PT	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/100UND		500		
2	PT	ROLO DENTAL GRAMATURO 2 C/100UND		500		

**TOTAL DO LOTE:**

**LOTE 28**

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO		200		

**TOTAL DO LOTE:**

**LOTE 29**

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	SINDESMOTOMO		40		

**TOTAL DO LOTE:**

**LOTE 30**

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% NAO ESTERIL -FRASCO 250ML		100		

**TOTAL DO LOTE:**

**LOTE 31**

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PT	SUGADOR DESCARTAVEL (PACOTE C/ 40 UND)		1.000		

2	UN	SUGADOR METALICO		10		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 32						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12CM		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 33						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PT	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 34						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML		60		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 35						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	CONTRA ANGULO DE FORMATO ANATOMICO BAIXO PESO E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRAONDE O TORQUE E A ROTACAO SAO TRANSMITIDOS A BROCAS POR UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS		5		
2	UN	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA, ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA, GIRO DE 360° SOBRE O MICROMOTOR, TRAVA DA BROCA EM ACO INOX C/ ACIONAMENTO LATERAL E SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO, CORPO METALICO, NAO FERROSO, ANEL ACOPLADO AO		10		

		CORPO ATRAVES DE SISTEMA GIRATORIO, ROTACAO NO SENTIDO HORARIO E ANTI-HORARIO NO PROPRIO CORPO, RPM MAX 20000				
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 36						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	MICRO MOTOR COMPACTO E ANATOMICO DE ALTO TORQUE COM SISTEMA DE CONEXAO, 2 FUROS, SISTEMA INTERNO DE ENCAIXE RAPIDO QUE PROPORCIONA CONEXAO DAS PONTAS COM FACILIDADE E SEGURANCA PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS		15		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 37						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% (SERINGA 2.5ML)		300		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 38						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ( AGENTE DE UNIAO ) DENTINA E ESMALTE CONTEM FRASCO DE 4ML		140		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 39						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	AGULHA GENGIVAL TRIBESSELADA SILICONIZADA		400		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 40						
---------	--	--	--	--	--	--

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO		500		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 41						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AP	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO FRASCOS -AMPOLA 20ML		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 42						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	ANESTESICO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A3% COM OCTOPRESSIN ( CX COM 50 TUBETES )		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 43						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ANESTESICO TOPICO DE BENZOCAINA - 12G		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 44						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	APLICADOR DESCARTAVEL (MICROBRUSH) EMBALAGEM C/ 100 UNID		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 45						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 46						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	BRUNIDOR METÁLICO Nº 29 (PONTA OGIVAL)		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 47						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL, SISTEMA PUSH BUTTON, CONSUMO DE AR 35L/MIN, PRESSAO 30 PSI, CUMPRIMENTO APROXIMADO 107MM.		5		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 48						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	COMPOSITO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDRO C (CAIXA CONTENDO 01TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G, 01 BLOCO DE MISTURA)		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 49						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS - 10G		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 50						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	EUGENOL 20ML		80		

**TOTAL DO LOTE:**

LOTE 51						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G		60		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 52						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	IODOFORMIO - FRASCO COM 10GR		40		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 53						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO100ML/70G		100		
2	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO100ML/70G		30		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 54						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	OXIDO DE ZINCO 50G		80		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 55						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML		60		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 56						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1,REFIL		60		

		COM 04G -BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO				
2	UN	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2REFIL COM 04G – BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL,LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO		80		
3	UN	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 REFIL COM 04G – BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL,LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACA		80		
4	UN	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4REFIL COM 04G – BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL,LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO.		40		
5	UN	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 REFILCOM 4 G – BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA		40		

		DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO				
6	UN	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 REFIL COM 04G -BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO		60		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 57						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	KI	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL CONTEM 5ML DE SELANTE + 10ML DE ACIDO FOSFORICO 37% + 10 BANDEJAS + 20 PONTAS		50		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 58						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	AFASTADOR DE MEAD, INSTRUMENTO CIRURGICO, EM ACO INOXIDAVEL, NÃO ARTICULADO, NAO CORTANTE, USO ODONTOLOGICO		10		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 59						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	CINZEL CIRURGICO, BISEL SIMPLES, EM ACO INOXIDAVEL, USO ODONTOLOGICO, APROX 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA PEQUENA E FINA		10		

**TOTAL DO LOTE:**

LOTE 60						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BB	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME LAMINADO (POLIESTER / PROPILENO), MEDINDO 20 CM X 100 M		200		
2	BB	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME LAMINADO (POLIESTER / PROPILENO), MEDINDO 30 CM X 100 M		100		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 61						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ALAVANCA APICAL RETA 304		30		
2	UM	ALAVANCA APICAL RETA 301		30		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 62						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL FRASCO 250ML		50		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 63						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULARDE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES.		200		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 64						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CX. C/ 100UND)		50		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

LOTE 65						
Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	MINI-INCUBADOR PARA TESTES BIOLOGICOS ODONTOLOGICA, CAPACIDADE 4 INDICADORES BIOLOGICOS PROCESSADOS A VAPOR SIMULTANEAMENTE, ALIMENTAÇÃO 110-220 V (BIVOLT), FREQUENCIA ENTRE 50- 60 HZ. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO APROXIMADAMENTE 57° C, HISTERESE APROXIMADAMENTE 1°C, CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMINIO, CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO		20		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						

**Valor por extenso do lote (xx)**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº.: .....

Banco:..... Agência nº.: .....Conta nº.: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: ..... Identidade nº.: ..... CPF nº. ....

Telefone.....

Validade da proposta (60 dias, sendo aceito prazo superior): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2014.

.....  
**Assinatura da Proponente**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA RC 651/2014 e RC 652/2014**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das Unidades de Saúde, no sistema de Registro de Preço.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREVISÃO DA ENTREGA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.	QUANT. MENSAL	Valor unit. Max. pagável
1.	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37%, SERINGA 2.5ML	300	50%	8,33%	7,3333
2.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO, DENTINA E ESMALTE, FRASCO C/ 4ML	140	50%	8,33%	45,3333
3.	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA SILICONIZADA CAIXA COM 100	400	50%	8,33%	38,00
4.	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, 12G	200	50%	8,33%	7,6667
5.	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	100	50%	8,33%	11,9667
6.	BANDEJA INOX 22 x 12 x 1,5 CM	200	50%	8,33%	33,20
7.	BRUNIDOR METÁLICO Nº 29, PONTA OGIVAL	100	50%	8,33%	8,3333
8.	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 1, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME	100	50%	8,33%	8,40
9.	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 2, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME	100	50%	8,33%	8,40
10.	COLHER DE DENTINA Nº 05	100	50%	8,33%	8,80
11.	COLHER DE DENTINA Nº 11/05	100	50%	8,33%	8,80

12.	COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO C, CX CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01TUBO D PASTA CATALISADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	40	50%	8,33%	36,4667
13.	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM C/ 10G	40	50%	8,33%	29,3333
14.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01, DUPLA, METÁLICA	200	50%	8,33%	62,6667
15.	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM O NUMERO DE LOTE, D	72	50%	8,33%	5,6667
16.	EUGENOL 20ML	80	50%	8,33%	13,3333
17.	FORCEPS ADULTO Nº 01	40	50%	8,33%	56,00
18.	FORCEPS ADULTO Nº 150	60	50%	8,33%	56,00
19.	FORCEPS ADULTO Nº 151	60	50%	8,33%	56,00
20.	FORCEPS ADULTO Nº 16	20	50%	8,33%	56,00
21.	FORCEPS ADULTO Nº 17	40	50%	8,33%	56,00
22.	FORCEPS ADULTO Nº 18L	40	50%	8,33%	56,00
23.	FORCEPS ADULTO Nº 18R	40	50%	8,33%	56,00
24.	FORCEPS ADULTO Nº 69	40	50%	8,33%	56,00
25.	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	60	50%	8,33%	8,3333
26.	IODOFORMIO - FRASCO COM 10GR	40	50%	8,33%	23,6667
27.	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM PO - FRASCO COM 10G	100	50%	8,33%	33,00
28.	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRO LIQUIDO 8ML	100	50%	8,33%	14,3333
29.	PINCA CLINICA P/ ALGODAO 16CM	100	50%	8,33%	15,30

30	PINCA GOIVA PARA OSSO OU ALVEOLO TOMO LUER CURVO	20	50%	8,33%	78,60
31	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	200	50%	8,33%	47,20
32	SINDESMOTOMO	40	50%	8,33%	11,8333
33	LIQUIDO DE DAKIN 1% 1LITRO	60	50%	8,33%	7,60
34	SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UND	1000	50%	8,33%	5,3333
35	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 12 CM	100	50%	8,33%	15,60
36	MATRIZ DE ACO N° 0.05 MM	200	50%	8,33%	2,50
37	OXIDO DE ZINCO 50G	80	50%	8,33%	11,2667
38	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1,REFIL COM 04G -BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAOMENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTESANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO	60	50%	8,33%	31,9333
39	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2REFIL COM 04G -BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTESANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO	80	50%	8,33%	37,00
40	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3REFIL COM 04G -BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTESANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO	80	50%	8,33%	37,00
41	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5REFIL COM 04G -BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTESANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE	60	50%	8,33%	37,00

	TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO				
42	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4REFIL COM 04G - BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTESANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO	40	50%	8,33%	37,00
43	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	60	50%	8,33%	11,2833
44	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 REFILCOM 4 G - BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO,MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE, USADA PARA DENTESANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL, LONGO TEMPO DE TRABALHO, ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULACAO	40	50%	8,33%	37,00
45	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLÚOR	100	50%	8,33%	9,00
46	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G	750	50%	8,33%	26,50
47	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	60	50%	8,33%	21,8333
48	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100 UND	500	50%	8,33%	3,3333
49	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/ 100 UND	500	50%	8,33%	3,50
50	ALAVANCA SELDIN Nº1R DIREITA ADULTO (BANDEIRINHA)	20	50%	8,33%	39,6333
51	ALAVANCA SELDIN Nº1L ESQUERDA ADULTO (BANDERINHA )	20	50%	8,33%	39,00
52	ANESTESICO - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA1: 100.000 TUBETE DE 1,8ML EM VIDRO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES	400	50%	8,33%	70,9333
53	APLICADOR DE DYCAL METALICO COM PONTA DUPLA ADULTO	40	50%	8,33%	7,70
54	APLICADOR DE DYCAL COM PONTA DUPLA PEDIATRICO	100	50%	8,33%	11,00
55	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	100	50%	8,33%	19,9667

56	BROQUEIRO PLASTICO C/ 5 DIVISOES C/ TAMPA	40	50%	8,33%	68,00
57	CABO METALICO P/ ESPELHO N°5	100	50%	8,33%	5,6667
58	CAPSULA P/ AMALGAMA C/ ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTENCIA (FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)	200	50%	8,33%	149,20
59	ESTOJO INOX 20 X 10 X 03	20	50%	8,33%	63,9667
60	ESTOJO INOX C/ TAMPA 20 X 10 X 05	30	50%	8,33%	74,0333
61	ESTOJO INOX C/ TAMPA 26 X 12 X 06	10	50%	8,33%	102,2667
62	FIO DENTAL 500M	100	50%	8,33%	10,8333
63	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1.23% (FLUOR GEL) FRASCO C/200ML	200	50%	8,33%	12,8333
64	LAMINA DE BISTURI N°15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	40	50%	8,33%	35,8333
65	LIQUIDO DO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 15ML	50	50%	8,33%	27,5667
66	PO DO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO - FRASCO CONTENDO 38G	50	50%	8,33%	27,10
67	PORTA MATRIZ ADULTO	50	50%	8,33%	34,6667
68	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% NAO ESTERIL -FRASCO 250ML	100	50%	8,33%	3,00
69	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/ 150 UNIDADES	100	50%	8,33%	12,00
70	CANETA DE ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605C, 420 RPM, CONEXAO 2 FUIROS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTACAO DE PEDAL, SISTEMA PUSH BUTTON, CONSUMO DE AR 35L/MIN, PRESSAO 30 PSI, CUMPRIMENTO APROXIMADO 107MM	5	50%	8,33%	890,6667
71	CONTRA ANGULO DE FORMATO ANATOMICO BAIXO PESO E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTACAO SAO TRANSMITIDOS A BROCAS POR UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS	5	50%	8,33%	890,6667

72.	MICRO MOTOR COMPACTO E ANATOMICO DE ALTO TORQUE COM SISTEMA DE CONEXAO, 2 FUIROS, SISTEMA INTERNO DEENCAIXE RAPIDO QUE PROPORCIONA CONEXAO DAS PONTASCOM FACILIDADE E SEGURANCA PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS	15	50%	8,33%	890,6667
73.	ALAVANCA APICAL RETA 304	30	50%	8,33%	42,6333
74.	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	100	50%	8,33%	42,70
75.	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTACAO 100ML/70G	100	50%	8,33%	23,9667
76.	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA, AGULHA TRIANGULARDE 1/2 - CAIXA COM 24 UNIDADES	200	50%	8,33%	48,50
77.	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML/70G	30	50%	8,33%	23,9667
78.	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL CONTEM 5ML DE SELANTE + 10ML DE ACIDO FOSFORICO 37% + 10 BANDEJAS + 20 PONTAS	50	50%	8,33%	149,9667
79.	SUGADOR METALICO	10	50%	8,33%	31,60
80.	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	50	50%	8,33%	11,00
81.	AFASTADOR DE MEAD, INSTRUMENTO CIRURGICO, EM ACO INOXIDAVEL, NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, USO ODONTOLOGICO	10	50%	8,33%	80,30
82.	CINZEL CIRURGICO, BISEL SIMPLES, EM ACO INOXIDAVEL, USO ODONTOLOGICO, APROX 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA PEQUENA E FINA	10	50%	8,33%	20,00
83.	CONTRA ANGULO PARA TRABALHO EM BAIXA ROTACAO, SISTEMA INTRA, ROTACAO 1:1, CABECA REDUZIDA	10	50%	8,33%	790,6333
84.	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	200	50%	8,33%	152,5333

	EPLASTICO FILME LAMINADO (POLIESTER / PROPILENO), MEDINDO 20 CM X 100 M				
85	BOBINA LISA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME LAMINADO (POLIESTER / PROPILENO), MEDINDO 30 CM X 100 M	100	50%	8,33%	126,6667
86	MINI-INCUBADOR PARA TESTES BIOLOGICOS ODONTOLOGICA, CAPACIDADE 4 INDICADORES BIOLOGICOS PROCESSADOS VAPOR SIMULTANEAMENTE, ALIMENTAÇÃO 110-220 V (BIVOLT), FREQUENCIA ENTRE 50-60 HZ. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO APROXIMADAMENTE 57° C, HISTERESE APROXIMADAMENTE 1°C, CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMINIO, CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	20	50%	8,33%	566,6667
87	MATRIZ DE AÇO Nº 0.07MM	200	50%	8,33%	2,6667
88	ALAVANCA APICAL RETA 301	30	50%	8,33%	30,00
89	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	50	50%	8,33%	2,9667

**RP 652/2014**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.	QUANT MENSAL	Valor unit. Max. pagável
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO, RETENCAO BACTERIOLOGICA, ATOXICO, 100 %POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	300	50%	8,33%	6,6533
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO, MEDICAMENTO	500	50%	8,33%	7,1633
3	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO P - FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO - HIPOALERGÊNICA. (CAIXA C/100 UNI)	1000	50%	8,33%	19,4433

4	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO M - CAIXA C/100 UND - FABRICADA EMLÁTEX E LEV EMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO	500	50%	8,33%	19,4433
5	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO G - FABRICADA EMLÁTEX E LEV EMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO - HIPOALERGÊNICA (CAIXA C/100 UNI)	100	50%	8,33%	19,4433
6	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO AMPOLA 20ML	40	50%	8,33%	15,35
7	ANESTESICO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A3% COM OCTOPRESSIN ( CX COM 50 TUBETES )	200	50%	8,33%	42,98

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Os materiais relacionados neste Termo de Referência são para dar continuidade nos atendimentos odontológicos oferecidos em nosso município. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque no que se refere a validade, estoque mínimo para não interromper os atendimentos, evitar desperdícios e investimentos desnecessários.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Código Reduzido: 215**  
**Vínculo: 2.203.0000**  
**9002:** Fundo Municipal de Saúde  
**2203:** Expansão e Melhoria Das Ações de Saúde Bucal  
**Elemento 3339030:** Material de Consumo  
**Subelemento 333903010:** Material Odontológico

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSU;

5.2. Prazo de validade dos produtos: Os produtos deverão apresentar 70% (Setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispões a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

5.3. O fornecimento dos materiais odontológicos será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

5.4. Os materiais odontológicos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem as especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

6.2. Certificado de Registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do objeto.

6.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme RDC 16 de 28 de março de 2013.

6.4. Caso algum dos materiais não tenha necessidade do registros exigidos no item 6.3., apresentar documentação dos órgãos competentes, que comprove a dispensa.

#### **7. RECEBIMENTO:**

7.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 9h as 11:30h e 14h as 17h, Tel: (27) 3256-7073;

#### **8. GARANTIA DOS PRODUTOS:**

8.1. Os produtos entregues deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado da saúde;

8.2. Cada produto (nacional ou importado), deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo, fabricação e procedência.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpra fielmente as cláusulas estabelecidas no contrato, Termo de Referência e Edital, como: Prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Contrato, Termos de Referência e Edital tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.

#### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 8 de maio de 2014

**NALVA BERNADETE BARROS AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 068/2015.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO V

### ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00  
liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00  
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2015.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6106/2014.**  
**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente representado pelo sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a **Aquisição de materiais odontológicos**. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeito o licitante adjudicatário, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 20 e seus respectivos subitens constantes do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.259/2009 e Decreto Municipal nº. 19.749/2009, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelo preço da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

Lote	Especificação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01					
<b>VALOR TOTAL R\$ .....</b>					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, ficam encerrados os atos do presente Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2015, e após lida e aprovada esta Ata, será assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

## ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ..... , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ..... , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 068/2015, cuja ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em ..../../, constante do Processo Administrativo nº 6106/2014, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das Unidades de Saúde, no sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e planilha orçamentária" do Pregão Eletrônico nº 068/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais odontológicos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço por lote, proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega, locais e validade dos produtos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMDS, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor (por lote) de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado **será efetuado mensalmente**, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2 - Os preços serão fixos, preservada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da lei, desde que plenamente justificado pela empresa Contratada.

3.3 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do **recebimento de cada Ordem de Fornecimento**, referente a este certame, expedida pela Secretaria de Saúde – SEMSA.

4.2.1- As ordens de fornecimento serão expedidas pela SEMSA de acordo com solicitação emitida pela mesma.

4.2.2 - A empresa vencedora deverá entregar o quantitativo de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, de Segunda a Sexta – feira, no horário de 9:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, Tel: (27) 3256-7073, estando os materiais acompanhados da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, condicionados à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeitas condições de uso, sem qualquer despesa adicional.

4.3 - O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, procedendo a secretaria responsável à conferência de sua conformidade com as especificações deste edital, proposta, nota de empenho e com as especificações da Ata de Registro de Preços. Caso

não haja qualquer impropriedade, será atestado esse recebimento, caso contrário, a Contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.1 - O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.4- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, garantia, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I e II do edital do pregão eletrônico 068/2015.

4.5 - A eventual reprovação dos produtos em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

4.6- Garantia dos materiais: Prevista no item 16.8 e anexo II do edital do pregão 068/2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **9.1. Compete ao Contratante.**

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

- b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.
- d)** Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- e)** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como fiscalizar e exigir que a mesma mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- f)** Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
- h)** Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;

#### **9.2. Compete a Contratada.**

- a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c)** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos, com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade dos mesmos.
- g)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos.
- j)** Garantir que a qualidade dos materiais seja rigorosamente aquela descrita na Ordem de Fornecimento, só sendo aceito diverso daquele, caso a qualidade seja superior, devendo a execução do objeto adquirido ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade, quando o caso, com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m)., conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- k)** Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

**l)** Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas nas Requisições de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

**m)** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação pela organização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

**c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

14.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

14.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte

interessada.

14.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

14.8. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

14.9 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 068/2015** –para Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ARACRUZ, ..... de ..... de 2014

#### **MUNICIPIO DE ARACRUZ**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....